



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 83/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao à Prefeitura Municipal de Itajaí e ao Instituto de Previdência de Itajaí, contendo os seguintes questionamentos e a solicitação que segue: 1) o estudo previsto no Art. 3º da Lei Complementar 370/2020 encontra-se em elaboração? 2) já há uma previsão para a conclusão desse estudo? Por fim, solicita-se que o Governo Municipal adote as medidas necessárias para SUSPENDER os efeitos da Lei Complementar 370/2020, com exceção de seu Art. 3º, se necessário buscando autorização legal de outras esferas e poderes constituídos, até o fim do congelamento de salários que deve ser imposto pelo Governo Federal para a recuperação da crise causada pelo Coronavírus.

JUSTIFICATIVA:

No início do ano de 2020, a Câmara de Vereadores de Itajaí aprovou a Lei Complementar 370/2020, que adequou a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos que compõe o regime próprio de previdência em nossa cidade, elevando a contribuição para 14% incidentes sobre a parcela ordinária.

Porém, com a crise causada pela chegada do Coronavírus ao Brasil, uma das medidas adotadas pelo Governo Federal para auxiliar a recuperação dos Estados e Municípios frente à queda brusca na arrecadação envolve o congelamento dos salários dos servidores públicos durante determinado período, o que parece que irá se concretizar.

Considerando essa situação atípica, o presente requerimento visa questionar ao Instituto de Previdência de Itajaí sobre o andamento dos estudos acerca do equacionamento do déficit financeiro e atuarial, previstos no Art. 3º da Lei Complementar 370/2020, e solicitar à Prefeitura Municipal de Itajaí uma medida compensatória à defasagem salarial que deve ocorrer entre os servidores devido ao



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



congelamento salarial.

O congelamento é uma medida compreensível, porém a redução da contribuição previdenciária pelo mesmo período poderá, ao longo dos meses, representar um equilíbrio no salário do servidor frente à natural valorização dos produtos e serviços consumidos por todos.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2020

SERGIO MURILO PEREIRA
VEREADOR - PL

FABRÍCIO MARINHO
VEREADOR - CIDADANIA